PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 663 - DE 30.10.91

Concede subvenções sociais no exercício de 1992.

O Povo do Município de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no exercício de 1992, as subvenções sociais abaixo relacionadas, constantes do orçamento municipal:

I	- Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu	Cr$ 2.511.600,00
II	- Corporação Musical " Lira de São Sebastião"	Cr$ 1.500.000,00
III	- Associação Esportiva Itatiaia	Cr$ 680.400,00
IV	- Associação Comunitária de Itatiaiuçu	Cr$ 680.400,00
V	- Conselho Desenvolvimento Comunitário de Pinheiros	Cr$ 680.400,00
VI	- Conselho Pastoral Comunitário de Santa Teresinha de Minas	Cr$ 680.400,00
VII	- Guarda de Congado "Nossa Senhora do Rosário de Santa Teresinha de Minas"	Cr$ 216.000,00
VIII	- Guarda de Congado "Nossa Senhora do Rosário de Itatiaiuçu	Cr$ 216.000,00
IX	- Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira	Cr$ 680.400,00
X	- ADIME - Associação dos Diri-gentes Municipais de Educação	Cr$ 216.000,00
XI	- Guarda de Moçambique "Nossa Senhora do Rosário	Cr$ 216.000,00

Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU
PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

Continuação ...

XII	- Associação Comunitária de Pedras	Cr$	680.400,00
XIII	- Associação de Aoio Comunitário do Povoado Quintas Boa Vista	Cr$	104.400,00
XIV	- Pinheirense Futebol Clube ...	Cr$	680.400,00
XV	- Guarda do Congo "Santa Joana D'Arc"	Cr$	216.000,00
XVI	- Associação Napoli Juventude Esportiva	Cr$	680.400,00
XVII	- Vila Nova Futebol Clube	Cr$	680.400,00
XVIII	- Associação dos Produtores Rurais de Santa Teresinha	Cr$	680.400,00
	TOTAL DAS SUBVENÇÕES	Cr$	12.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1991.

JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal